LEI Nº 5.252, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE DOAÇÕES DE TERRENOS URBANOS CONCEDIDOS PELAS LEIS NºS 4.240, DE 22 DE JANEIRO DE 1990; 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992; 4.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995; 4.608, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996; 4.726, DE 17 DE JUNHO DE 1998 E 4.746, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.240 de 22 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º...

- Luis Eduardo Ramaier

Art. 2º O art. 1º, da Lei n.º 4.393 de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

d) da quadra n.º 264 A:

1)...

2)...

3) o lote n.º 06 com área de 144,00 m², a Denícia Helena da Silva.

Art. 3º O art. 1º, da Lei n.º 4.565 de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte modificação:

LXVI – À Homero Ferreira de Souza, o lote de terreno n.º 15, da quadra n.º 653, localizado nesta cidade de Frutal, na Rua Alceu Alves Silva, n.º 95, avaliado em R$ 125,62.

Art. 4º O art. 1º, da Lei n.º 4.608 de 22 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA 659

Lote n.º 09 – ADELSON DOMINGOS BARBOSA e MARIA LUIZA DA SILVA.....250,00

Art. 5º O art. 1º, da Lei n.º 4.726 de 17 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA	*LOTE*	*BENEFICIÁRIO*	*ÁREA (M²)*	*VALOR (R$)*
623	*29*	*José Braz da Cunha*	*176*	*1.279,00*

Art. 6º O art. 15, da Lei n.º 4.746 de 11 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA	*LOTE*	*BENEFICIÁRIO*	*ÁREA (M²)*	*VALOR (R$)*
614	*47A*	*ELIANA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA*	*160,00*	*640,00*

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Em 1º de junho de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal